ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 16 DE JULHO. **NUMERO 153.**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, nsirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

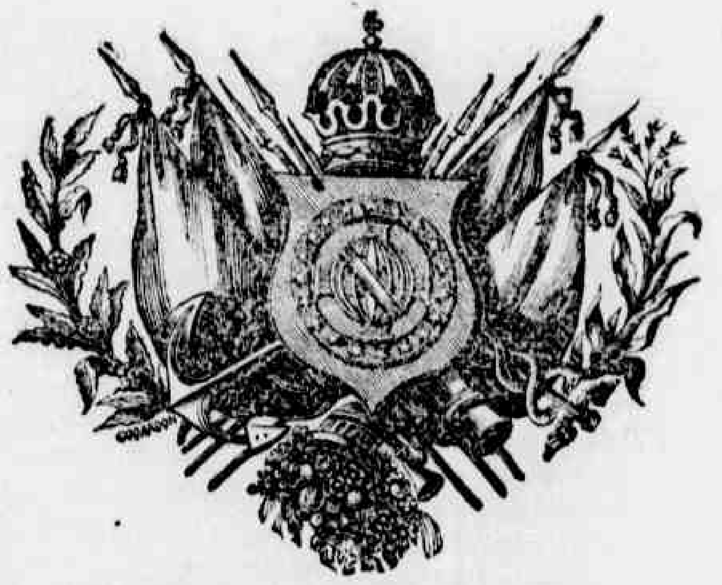

CAMBIOS. -- JULHO 15.

Londres...... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa....... 70 a 72 por o/o premio, por metal offerecido
Franca....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO —	Moedas de 6$400 rs., Velhas	14$500	a	14$700
„	Ditas „ „ Novas	14$300	a	14$500
„	Ditas de 4$000 rs.,	8$000	a	8$200
PRATA —	Patacões Brazileiros	1$660	a	1$680
„	Pezos Columnarios	1$660	a	1$680
„	Ditos Mexicanos	1$640	a	1$660
„	Miuda	1$440	a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceió	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 43 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m da tarde

Mare cheia para o dia 16 de Julho.

As 6 horas e 6 minutos da manhã.
As 6 horas e 30 minutos da tarde.

Dias da Semana.

13 Segunda S. Anacleto P. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. v.
14 Terça S. Boaveutura B. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
15 Quarta S. Camillo de Lellis -- Audiencia do Juiz de Direito da 3 vara.
16 Quinta S. Triunfo da Santa Cruz -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
17 Sexta S. Aleixo. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
18 Sabbado S. Marinha V. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
19 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão em 20 de maio de 1840.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

A julgar-ee pelo pequeno concurso que se acha na galeria, diminuto he o interesse que produzio o annuncio da discussão do projecto sobre a maioridade do Snr. D. Pedro II. As tribunas diplomaticas estão vasias.

Depois de approvada a acta, e lido o expediente, entra em primeira discussão o seguinte projecto.

Artigo unico. O Snr. D. Pedro II imperador constitucional e deffensor perpetuo do Brasil, he declarado maior desde já.

Não havendo quem tome parte na discussão, o Snr. presidente, querendo emittir a sua opinião, convida o Sr. conde de Valenca, vice-presidente, a occupar a cadeira da presidencia.

O Snr. Marquez de Paranagua' (profundo silencio) declara que a honrosa posição a que o elevou o senado nomeando-o seu presidente, punha-o a salvo de com o seu voto desagradar a alguns membros da casa, seus amigos, que pensassem de maneira diversa da sua; mas que a gravidade e magestade do assumpto fizerão com que elle orador, lançando mão da faculdade que lhe dá o regimento, tome parte na discussão. O nobre orador observa que o que se trata he de supprir a idade de S. M. I., alterando a disposição de hum artigo que lhe não parece constitucional. Se elle orador póde ser interprete do pensamento geral, dirá que parece que a nação, cançada de soffrer tantos males desde a época fatal da abdicação, dezeja que S. M. tome as redeas do governo, e presida com a sua influenncia immediata aos destinos do imperio. Com effeito, continua o nobre orador, todos sabem qual tem sido o estado do paiz depois da abdicação: o governo da regencia tem feito hum unico beneficio ao paiz: arreigar no coração dos Brasileiros o amor á monarchia, fazendo com que por huma dolorosa experiencia o paiz se desenganasse dos bens que se attribuião aos governos temporarios ou democraticos. O nobre orador observa que recorrendo á historia, acha o exemplo de huma nação regida pelo systema representativo como a nossa, e cuja constituição he transcrita em grande parte da constituição brasileira, a qual não temeu confiar o governo do estado as mãos debeis de huma rainha em menoridade, e esta sem conselho de estado. O nobre orador não concorda com dizer-se que nossas circunstancias são diversas: observa qne não navegamos em mares mais bonançosos, e em maré de rosas, para que basta olhar para o estado das nossas provincias. Nada mais dirá sobre a materia se não qne deseja que ella seja discutida, e muito discutida, mas sem recriminações, e com toda aquella gravidade e circunspecção que exige a importancia e magestade do assumpto.

Não havendo mais quem falle, he posto a votos o projecto, e he regeitado em primeira disucussão por 18 votos contra 16.

He julgado prejudicado o projecto creando hum conselho de estado.

He approvado em primeira discussão a resolução que concede huma tença ao capitão de mar e guerra Carlos Lourenço Danckward e bem assim a que concede huma pensão a D. Delfina Maria do Nascimento.

Entra em primeira discussão o projecto de lei sobre as bases do contracto de casamento de S. A. I. a Senhora D. Januaria.

O Snr. Costa Ferreira declara-se contra a materia em discussão, porque disigna huma quantia para adopcão de S. A. I, e essa quantia importa o estabelecimento de hum imposto, cuja iniciativa pertence a camara dos Srs. deputados.

O Snr. Lopes Gama entende que, a seguir-se o principio apresentado na casa, ficão muito restrictas as attribuições do senado, por quanto muitas leis exigem augmento de despesa, e tanto faz augmentar hum conto como mil.

O Snr. Almeida e Albuquerque estranha que se entenda como huma condicção indispensavel ao consorcio a declaração do apanagio, por quanto suppõe que, independente desse apanagio, se verificaria o consorcio de S. A. I.

He approvado o artigo segundo.

Entra em discussão o artigo terceiro.

O Snr. Alencar, pede pela ordem, se declare na acta que o projecto contra a maioridade não foi approvado por dous votos.

O Snr. Hollanda Cavalcanti julga que não he objecto de votação o requerimento de hum membro que pede se declare na acta qual o resultado de huma votação

O Snr. Almeida e Albuquerqne entende que o projecto não foi approvado só por hum voto, e julga a discussão entempestiva por ser fora da ordem.

O Snr. presidente diz que se fará na acta a declaracão exigida

Fallão sobre a materia em discussão o Sr. Almeida e Albuquerque contra o art., e o Sr. Lopes Gama a favor.

O Snr. Valasques manda a mesa huma emenda supprimindo parte do artigo em discussão.

He posto a votos e approvado o artigo, sendo regeitada a emenda de suppressão.

Entra em discussão o artigo quarto.

O Snr. Almeida e Albuquerque acha muito mesquinha a quantia consignada no artigo.

O Snr. Lopes Gama entende que com a quantia de 120:000U reis podia-se comprar no Rio de Janeiro huma casa para a residencia, mas que se se quer augmentar a consignação, elle orador prestará seu voto.

He approvado o artigo 4. e entra em discussão o artigo 5.

Depois de algumas observações feitas pelos Snrs. Almeida e Albuquerque; e Lopes Gama, he approvado.

Entra em discussão o artigo 6.

O Snr. Lopes Gama manda huma emenda substitutiva para que o governo fique autorisado a fim de estabelecer hum patrimonio em terras da nação.

He apoiada a emenda substitutiva.

Entra em discussão o artigo 7.º e he approvado; e bem assim o 8.º sem debate.

Entra em disunssão o art. 10., com huma emenda do Snr. Lopes Gama supprimindo parte do artigo.

O Snr. Almeida e Albuquerque declara não entender a razão da emenda suppressiva.

O Snr. Lopes Gama observa que podendo as ordens de que falla o artigo serem conferidas depois do consorcio, julgou desnessario declaral-o no artigo.

He approvado com a emenda suppressiva.

Entra em discussão o artigo 11, he approvado, e juntamente o 12 e o 13 sem debate.

He approvado o projecto para passar a terceira discussão.

Estando esgotada a ordem do dia, o Snr. presidente as materias marca para ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 19 de maio.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e reunidos em numero legal os Snrs. deputados abre-se a sessão, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do Expediente, lendo os seguintes officios:

Do secretario do senado, participando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios da Justiça, e interinamente encarregado dos negocios da imperio, foi communicado ao senado que o Regente, em nome do Imperador sanccionou a resolução que approva a pensão annual de cento e cincoenta mil reis concedida a D. Maria Benedicta Doria Soares. Fica a camara inteirada.

Do ministro interino do imperio, respondendo ao officio desta camara, de 11 do corrente, em que lhe solicita todas as informações que se poderem ministra sobre a demarcação de limittes entre as provincias de Goyaz e Maranhão, partecipa não só que os esclarecimentos que até agora se tem podido obter acerca daquelle objecto, são os que constão dos papeis mencionados na relacão a que se refere o aviso do ministerio do imperio de 19 de julho de 1838, e que forão submetidos á consideração da mesma camara, como tambem n'aquella data se exige dos presidentes das duas provincias quaesquer outras informoções que possão ministrar a tal respeito. A' quem fez a requisição.

Do Exm. Snr. Jose Antonio da Silva Maia, partecipaudo que o Regente em nome do Imperador, houve por bem por decreto de 18 do corrente nomeal-o ministro e secretario de estado dos negocios da fasenda, e encarrega-lo interinamente do ministerio dos negocios da justiça. Fica a camara iuteirada.

Do Snr. Arcebispo da Bahia partecipando que estando de promptos a embarcar par vir tomar parte nos trabalhos desta augusta camara, lhe sobreveio incomodo de saude, e se vê na imperiosa necessidade de faltar ainda este anno á sessão legislativa. A' commissão de poderes

Faz-se mensão de um officio do presidente da provincia do Rio Grande do Norte acompanhando as copias authenticas dos actos legislativos da assemblea provincial promulgados em 1839. A' commissão de assembleas provinciaes.

Vae a commissão do commercio o requerimento de João Jorge Young, pedindo maior prazo para levar a effeito o contracto sobre a illuminação desta cidade por meio de gaz.

Remettem-se a mesma commissão, uma representação de Gustavo Adolfo Reye, paque se tome uma nova resolução para se levar a effeito o decreto que autorisa o supplicante para formar uma companhia de mineração na provincia de Minas Geraes.

Vae a commissão de instrucção publica o requerimento de Ernesto Frederico Pires de Figueredo Camargo, pedindo para faser exame das materias do 1. e 2. anno na escolla de medicina.

He approvada a redacção da resolução, que approva a pensão annual de cem mil reis concedida a Luiz da Rocha de Souza.

Le-se, e approva-se sem debate o requerimento da terceira commissão de fasenda pedindo informações ao governo sobre a pretenção de Jacinto Alvares de Sá.

Le-se e julga-se objecto de deliberação o projecto da commissão de pensões e ordenados, que approva o decreto de 13 de setembro de de 1838 que concedeo a pensão annual de 200U000 reis a D. Constanca Maria da Silva, e de 100U reis a cada um de seus quatro filhos menores, em remuneração dos serviços prestados na guerra contra os rebeldes do Rio Grante do Sul, onde morreo em côbate seo marido o capitão de artilheria a cavalo João Correia da Silva.

O Snr. Henriques de Resende tem a palavra pela ordem, e requer a dispensa da impressão do projecto que se acaba de ler, e bem assim propõe a urgencia para que se discuta na hora da primeira parte da ordem do dia.

O Snr. presidente consulta a camara sobre a dispensa da impressão, e decide-se pela affirmativa

A urgencia é apoiada, e julgada discutida é approvada.

O Snr. Henriques de Resende requer a urgencia para apresentar um projecto de reforma do artigo 120 da constituição.

A urgencia é apoiada, e vencida.

O illustre deputado o Snr. Henriques de Resende, depois de fundamentar o seu projecto, remette-o á meza, e é o seguinte:

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1. E' reformavel o artigo 120 da constituição politica do imperio, para que o casamento da constitucional princeza imperial possa ser celebrado indepentemente do aprazimento do Imperador.

Art. 2. Aos deputados da proxima futura legislatura, darão os eleitores os poderes necessarios para este objecto.

Camara dos deputados 18 de maio de 1840. Henriques de Rezende.

E' lido pela primeira vez, e fica para a segunda leitura por ser apoiado, como determina a constituição.

Alguns Snrs. deputados pedem a palavra pela ordem, e a tem para rectificarem proposições emittidas na sessão anterior, e repellirem as imputações que mutuamente se fizerão.

O Snr. Urbano tem tambem a palavra pela ordem, e lê o seguinte:

Requeiro que as commissões de justiça civil e criminal reunidas apresentem um projecto estabelecendo o tempo, e a maneira das remoções dos juizes de direito, na forma do artigo 153 da constituição do imperio, etc.

Fica sobre a mesa para ser lido em dia proprio.

2. Parte da ordem do dia.

Continua a discussão da resposta á falla do trono.

Tomão parte na discussão os Snrs. Paula Candido e Gonçalves Martins, o primeiro respondendo ás observações que se fizerã em

desfavor do presidente de Minas, e da mensagem da assembléa provincial; e o segundo combatendo os argumentos do Snr. ex-ministro da justiça, quando pretendeu defender o presidente da Bahia o Snr. Thomaz Xavier. O illustre orador fez uma longa analise dos actos praticados por este presidente, e bem assim de alguns ordenados pelo nobre ex-ministro.

A discussão fica addiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma, principiando pela resolução que hoje se julgou objecto de deliberação, e foi dispensada da impressão, e levanta a sessão pelas duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 9 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, para que houvesse de mandar abonar uma gratificação aos soldados, que se achão empregados na obra do atterro, em frente do Forte do Buraco, em attenção a naturesa do serviço, que éra conjuntamente feito com o da guarnição.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe, que devendo a Fortalesa do Brum ter um Almoxarife á cargo de quem estivesse os artigos Bellicos, havia nomeado para este Emprego a Francisco de Mattos Lima, que em conformidade do Aviso Imperial de 11 de Maio de 1833 passava a ter a graduação de 1.° Sargento d'Artilheria, aggregado ao 3.° Batalhão desta arma. Que igualmente havia nomeado a Marcos Evangelista Muniz, Almoxarife da Fortalesa de Gaibú, pela necessidade, que havia presentimente de ter o Commandante ali uma pessoa de sua confiança, que se encarregasse da cobrança dos vencimentos do destacamento nesta Capital, e mesmo que a seo cargo tivesse todos os objectos da Fortalesa, e que por tanto requisitava a expedição de suas ordens a Thesouraria, para o abono dos vencimentos, que ficavão competindo a estes dous Almoxarifes, e bem assim para que fosse excluido do Batalhão da G. N. do Cabo, o dito Muniz, por ser delle Guarda, actualmente destacado no Forte.

Dito -- Ao mesmo Exm Snr., ponderando-lhe a necessidade de se fornecer a cada uma das Companhias dos Corpos de Linha vasilhas de páo, onde fosse recebida a parte do rancho que diariamente lhes competia, a fim de ser depois destribuida pelas praças. e enviando-lhe em vista do exposto uma requisição do 3.° Batalhão d'Artilheria, para que o Arcenal de Guerra lhe fornecesse oito destas vasilhas, que se denominão bandejas. Concluia mostrando que este utensil não estava marcado na Tabella de 3 de Setembro de 1824; porem que era de summa importancia, e sempre se fornecerão dos extinctos Corpos de Linha desta Provincia.

Dito -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, enviando-lhe os papeis de contabelidade dos Destacamentos de Garanhuns, e de Santo Antão, e ordenando-lhe, que a importancia dos primeiros fosse entregue ao 1.° Commandante do Corpo de Policia Ignacio dos Reis Campello, que authorisado estava pelo Prefeito para a receber, e a dos segundos ao Capitão João Francisco d'Araujo, tão bem authorisado para a receber.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 2 do corrente, que ao 1.° Commandante Campello se tinha entregue a quantia de 411U990 reis, importancia dos vencimentos do Destacamento de 23 de Maio ao ultimo de Junho do corrente anno.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Santo Antão, disendo-lhe, que o Capitão João Francisco d'Araujo ficava de posse da quantia de 428U400 reis, importancia dos vencimentos do destacamento no mez de Junho ultimo, e devolvendo-lhe para ser reformado o recibo dos soldos d'official Commandante, por ter nelle incluido indevidamente a gratificação do Commando da Companhia.

Idem do dia 11.

Officio -- Ao Exm. Presidente, enviando-lhe competentemente informado um requerimento do Tenente Coronel Trajano Cezar Burlamaque.

Dito -- Ao Exm. Presidente e Commandante das Armas do Rio Grande do Sul, remettendo-lhe a guia que pela Thesouraria desta Provincia se passou ao Alferes de 1.ª Linha em serviço naquella Provincia Manoel Joaquim Madeira, por occasião de suspenção do abono de 20U000 reis, que havia deixado a sua familia nesta Capital.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, procurando saber se havia algum embarasso no ajuste de contas que em vista de sua guia requeria á tempos o Sargento Ajudante Jorge Rodrigues Sidreira.

Dito -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do destacamento da Comarca de Nazareth, e ordenando-lhe, que a importancia dos mesmos fosse entregue ao Sargento Manoel Biserra de Meneses, que estava authorisado para a receber.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 7 do corrente, que o Sargento Meneses condusia a ser-lhe entregue a quantia de 271U800 reis, emportancia dos vencimentos do destacamento no mez de Junho ultimo.

Portaria -- Ao Commandante interino do 3.° Batalhão d'Artilheria, mandando excluir do mesmo com guia de passagem para a Companhia Provisoria da Provincia das Alagôas o Soldado Joze Rodrigues de Freitas Belchior, devendo enviar dita guia a Secretaria Militar.

Dita -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, mandando na mesma conformidade excluir com passagem para a Companhia Provisoria das Alagôas o Soldado Antonio Alves Moreira.

Dita -- Ao Commandante interino do 3.° Batalhão d'Artilheria, mandando dar baixa ao Furriel Joze Themoteo Gonsalves, e assentar praça em seo lugar, para servir o tempo que faltava ao dimittido sem direito a gratificação por ter servido no Exercito, o Paisano por elle offerecido Heitor Barbosa.

THESOURARIA DA FASENDA.

Expediente do dia 4 do corrente.

Portaria -- Mandando carregar em conta nova ao Thesoureiro da Fasenda, a importancia dos Soldos, que ficarão em seu poder no ultimo de Junho proximo findo, a saber na Caixa da Receita, e Despesa Geral a quantia de 591:976U118 reis: na Caixa dos Rendimentos applicados ao resgate do Papel moéda 182:454U488 reis, em Notas: na Caixa do Rendimento de 1 por cento de Armasenagem addicional applicado ao pagamento da divida Externa 4:976U503 reis: na Caixa dos Rendimentos Provinciaes do Rio Grande do Norte 43U109 reis, em Notas: na Caixa dos Rendimentos Provinciaes da Parahiba 33.778 reis: na Caixa dos Rendimentos Provinciaes do Ceará 280U547 reis: e na Caixa dos Rendimentos Provinciaes das Alagoas 1:755U735 reis.

Idem do dia 7.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia acompanhando huma copia d'Avaliação das Etapes, e Forragens para a Tropa de 1.ª Linha desta Provincia no semestre do 1.° do corrente mez de Julho ao ultimo de Dezembro futuro; para se dignar dar a sua approvação a mesma Avaleação, no caso de achal-a conforme.

Idem do dia 9.

Officio -- Ao mesmo Exm. Presidente pedindo para se dignar attender ao officio do Procurador Fiscal, que junto a companhou, pedindo a nomeação de hum Juiz na Comarca do Brejo da Madre de Deus, que s'encarregue de huma Precatoria, que d'aqui se expedio para ser citado o Doutor Bento Joaquim de Miranda Henriques; visto que reunindo este actualmente na mesma Comarca as Varas do Crime, e Civel, não existe nella a quem lhe faça dar cumprimento.

Dito -- Ao Commandante das Armas, enviando-lhe a guia passada pelo Encarregado da Contabelidade Militar a respeito da prestação, que por esta Thezouraria se abonava á familia do Alferes de 1.ª Linha Manoel Joaquim Madureiro.

Portaria--Ao Thezoureiro dos ordenados para pagar, em cumprimento de ordem do Exm. Presidente da Provincia, aos Agentes dos Paquetes de Vapor nesta Cidade, a quantia de 25,000 rs., importancia da passagem do Cabo Antonio Joaquim da Silva no Vapor Paraense para a Provincia das Alagoas, por ter obtido licença para servir na respectiva Guarnicaõ.

Diversas Repartiçoens

CORREIO.

O Pataxo Espadarte de que he Mestre Joze dos Santos Braga, sai para o Rio de Juneiro no dia 19 do corrente.

A arrematação de diversos fornecimentos, e compra de alguns generos, que se não póde verificar no dia 10 do corrente em consequencia da muita chuva, ficarão transferidas para o dia 16 do corrente pelas 11 horas da manhã. O que por esta Repartição se faz publico em virtude de ordem do Illm Snr. Inspector; declarando-se, para conhecimento de quem interessar, que no fornecimento de medicamentos para os Navios fica comprehendido o que é relativo a Enfermaria de Marinha. Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 11 de Julho de 1840.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

O Arsenal de Marinha recebe as pessoas livres que se queirão empregar na qualidade de Serventes, apresentando-se para esse fim ao Illm. Snr. Inspector, d'ordem de quem se faz o presente annuncio. Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 14 de Julho de 1840.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEITURA.

Parte do dia 15 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. Forão hontem presos por um G. N. o preto Francisco, escravo de Manoel Pereira Rego, á pedido de seo snr. por ser desobediente; foi mandado para a Cadeia: por um Cabo da mesma Guarda o pardo Antonio Ignacio da Silva, por briga: foi detento no Callabouço: e pelo Notario da Freguezia do Cabo os pardos Francisco Joze de Santa Anna, e Jozé Marianno da Conceição, por serem indigitados em furto d'escravos: tiverão o mesmo destino.

O Sub-Prefeito da Freguezia dos Affogados participa que, em virtude de huma denuncia, que lhe fora dada pelo Tenente Canuto Jozé Veloso, de que no lugar do Luca existia acoutado em uma casa um preto de nome Antonio, escravo de Henrique Marques Lins, furtando cavallos; fizera pôr em citio a dita casa, para capturar o referido preto, e apprehender os cavallos, que n'ella se encontrassem furtados; e que, longe d'o mesmo preto entregar-se á prisão, pelo contrario, saltando por uma janella, atirara com uma pistola, de que estava armado, sobre a Escolta, que o citiava, de que, por felicidade, escapou o sobredito Tenente, o que deo lugar á que a mesma escolta atirasse tambem sobre elle, de que logo fallesceo; podendo, na occasião do conflito, escapar-se o dono da casa, em que estivera o mencionado preto, na qual, dando-se depois o necessario varejo, forão encontrados, e apprehendidos quatro cavallos, que se suppoem serem furtados; existindo tambem no interior della varias estribarias occultas: e que finalmente, de tudo mandava proceder nos termos da lei.

Nada mais consta.

Tribunal dos Jurados da Comarca do Rio Formoso

1. Sessão ordinaria em 5 de Maio de 1840.

Jury de Accuzação.

Sumario a ex officio contra Antonio Luiz Joze, pelo crime de homicidio feito em Bernardo de tal; o Jury achou materia para accuzação.

Idem contra Carlos Joze comprehendido no crime supra; idem.

Sumario a ex officio contra Manoel Francisco da Motta pelo crime de ferimentos feitos em Manoel Pires de Barros; idem.

Idem contra Joze de Freitas comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Manoel Pires de Barros pelo crime de tentativa do homicidio feita em Manoel Francisco da Motta, e Joze de Freitas; idem.

Sumario a ex officio contra Thomé Lopes Leitão pelo crime de homicidios feitos em João de Mello, e Bernardino Joze; idem.

Idem contra Pedro de Mello comprehendido no crime supra: idem.

Idem contra Joze Pereira comprehendido no crime supra; idem.

Denuncia de Joaquim Joze Ferreira de Souza tomada pela Justiça contra Thomé Lopes Leitão pelos crimes de roubos, entrada na caza alheia, e uso de armas defezas; idem.

Idem contra Manoel Thomé comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Manoel de Oliveira comprehendido no crime supra; idem

Idem contra Manoel da Paixão comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Lourenço Joze Alvares comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra João Só comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Julião da Costa comprehendido no crime supra; idem.

Sessão do dia 6, Jury de Accuzação.

Sumario a ex officio contra Carlos Francisco Blenck pelo crime de roubo feito ao Francez Pedro Desbarat; o Jury achou materia para accusação

Denuncia de João Paes Wanderlei tomada pela Justiça contra Joze Silvestro do Espirito Santo pelos crimes de ameaças, entrada na caza alheia, e furtos; idem.

Idem contra Manoel de Medeiros comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Marcelino de tal comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Maria do Livramento comprehendida no crime supra; idem.

Idem contra Manoel Rodrigues comprehendido no crime supra; idem.

Queixa de Francisco Fernandes Vieira contra sua mulher Anna Maria pelo crime de adulterio; o Jury não achou materia para accusação.

Idem contra Joze Gomes Falcão, autor do crime supra, idem.

Jury de Sentença.

Denuncia do Doutor Promotor Publico contra João Baptista da Ascenção pelo crime de falsidade feita em humas cartas, que apresentou no Tribunal dos Jurados, em defeza d'accusação do crime d'estupro; foi absolvido.

Sessão do dia 7 de Maio, Jury de Accusação.

Sumario a ex officio contra Joze Ignacio da Silva pelo crime de ferimentos feitos em João Bruno de Mello, e Joze Antonio de Oliveira; o Jury achou materia para accusação.

Idem contra Alexandre Gomes de Moura, comprehendido no crime supra; idem.

Sumario a ex officio contra Joaquim Virgineo Evaristo pelo crime de fugida de presos; o Jury não achou materia para accusação.

Idem contra João Gomes de Mello, comprehendido no crime supra; idem.

Idem contra Miguel da Rocha comprehendido no crime supra; idem.

Queixa de Antonio Bandeira de Mello contra Ignacio Joaquim dos Santos pelo crime de estrupo; e rapto feito em sua filha Cordolina Maria da Conceição: o Jury achou materia para accusação.

Jury de Sentença.

Sumario a ex officio contra Joanna Gomes de Couto pelo crime de homicidio feito em Sebastião Gonçalves, e Anna Maria d'Apresenção; foi absolvido.

EDITAL.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante, Escrivão e Administrador da Meza de Rendas Internas Provinciaes desta Cidade, &c.

Pelo presente faz constar a todos os proprietarios dos predios urbanos dos trez Bairros desta Cidade, e dos Affogados, que tendo-se ultimado no dia 30 do proximo passado mez de Junho o praso marcado por lei para pagamento a bôca do Cofre, do 2. semestre financeiro da Decima Urbana vai proceder executivamente na conformidade da Lei contra aquelles; que ainda naõ saptisfizerão a referida imposição, não só do semestre ultimamente findo como tão bem dos annos antecedentes.

Meza de Rendas Provinciaes 15 de Julho de 1840.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

Noticias Estrangeiras.

FRANÇA.

PARIS, 23 DE ABRIL.

Hoje concluio-se, na camara dos deputados, a discussão do projecto de lei sobre a conversão dos cinco por cento. O projecto foi adoptado por 208 votos contra 163.

-- 26 de abril.

O gabinete francez, nos seus actos, parece ter adoptado e seguir religiosamente hum systema de conciliação honrosa entre os partidos, e de transacção necessaria entre as opiniões. A nomeação de M. Boissy d'Anglas para membro da mesa da camara dos deputados, para a qual o ministerio muito contribuio, he d'isto huma prova convincente. O novo secretario he hum dos homens mais moderados e mais estimados do partido conservador; faz parte da fracção da antiga maioria q' se tem unido a ministerio por estar convencida de suas disposições imparciaes e firmes. Existem no centro direito, descontentamentos e desconfianças que ainda não tem sido desarmados. Bem longe estamos de confundir esses escrupulos e resistencias legitimas com as esperanças e intrigas d'aquelles que choraõ hum poder que não souberaõ conservar. Se he verdade que alguns amigos da administração de 12 de maio imaginaõ que hum caso fortuito póde trazer a restauração do marechal Soult, mal conhecem o estado do parlamento e do paiz. O gabinete não governa e não obtem a maioria, senão por meio de esforços habeis e de huma energia diaria, e todavia as forças mais vivas do parlamento estão em exercicio. Qual não seria

pois a impotencia de homens collocados em huma situação politica menos forte e franca ?

Hum facto importante contribuio para dar credito ao gabinete. A Inglaterra acceitou a mediação da França na sua desavença com a corte de Napoles Este incidente aperta os laços da alliança ingleza, desvia o golpe que ameaçava huma potencia que nossos interesses nos obrigaõ a proteger; repelle a guerra do Mediterraneo, e permitte que a França exerça, em huma importantissima parte da Italia, huma pacifica influencia. Este resultado he devido ao presidente do conselho e a nosso embaixador em Londres. M. Thiers e M. Guizot não podiaõ deixar escapar tão decisiva ocasião de mostrar quaes as vantagens politicas que se podem tirar da alliança ingleza

O ministro da instrucção publica propoz á camara dos deputados que fundasse no collegio de França huma nova cadeira para o ensino da lingoa e litteratura hava.

(Revue de Paris.)

--- Na sessão de 25 de abril M. Thiers pedio á camara que não tardasse a discutir o credito de 1,500,000 francos, destinado a cobrir as continuas despezas do interminavel bloqueio de Buenos-Ayres. O voto urge, disse o presidente do conselho, porque o credito deve ser empragado para pagar saques, cujos vencimentos são proximos. Quem pois abrio assim hum credito sobre o thesouro sem autorisação das camaras? Esperamos que M. Thiers dará explicações ácerca dessas irregularidades; porem, não esperamos que a camara, para a final informar-se da maneira porque os nossos negocios tem sido dirigidos no Rio da Prata, saia desta culpada indifferença para com a nossa dignidade exterior e nossas relações commerciaes, que fórma hum tão triste contraste com a sollicitude e a ciumenta e patriotica vigilancia das camaras inglezas. (Le Commerce.)

--- M. de Remilly apresentou na camara dos deputados a seguinte proposição:

« Art unico. Os membros da camara dos deputados não podem ser nomeados para funcções, cargos ou empregos publicos assalariados, nem obter promoção, durante a legislatura a que pertencerem, nem durante o primeiro anno que decorrer depois de finda a mesma legislatura.

« São exceptuados:

« 1º As funcções de ministros e sub-secretarios de estado

« 2º As funcções diplomaticas.

« 3º Os commandantes militares, e as promoções por serviços de guerra, em tempo de guerra.

« 4º As promoções que em tempo de paz obtem, por direito de antiguidade, os officiaes de mar e terra. »

O ministerio e a esquerda apoiáraõ vivamente esta proposição, que foi tomada em consideração pela camara. (Le Temps)

Hoje, 25 de abril, ás 7 horas da tarde, a duqueza Victoria de Saxe-Cobourg Gotha S M. o duque Fernando, seu pai, e seu irmão o principe Augusto chegáraõ ao paço de Saint-Cloud.

S. M. el-rei dos Belgas tinha chegado na tarde do dia antecedente.

S. A. a princeza Victoria chegou hontem, pelas 11 horas da noute ao castello de Compiègne, com o principe Fernando seu pai, e o principe Augusto, seu irmão. A cidade tinha sido espontaneamente illuminada, e offerecia o mais brilhante aspecto.

Quando a princeza chegou a Saint-Cloud, a familia real estava reunida; e logo que vio a el-rei, dobrou os joelhos, porem S. M. levantou-a e abraçou-a com effusão

Todos os ministros foraõ ao paço de Saint-Cloud, onde tiveraõ a honra de ser apresentados individualmente a princeza, cuja graça, modestia, e incomparavel belleza enfeitiçáraõ todos os olhos

S. A. o principe Ferrando de Saxe Gobourg recebeo das mãos do rei a gran cruz da Legião de Honra. (Le Constitucionel)

AFRICA FRANCEZA.

ARGEL, 11 DE ABRIL.

A provincia de Constantina acaba de ser o theatro de hum acontecimento importante Desde o começo da guerra, Abdel-kader procurava sublevar contra a autoridade da França as tribus que habitaõ na entrada do deserto no Djerid: mandara, na direcção de Biskara, seu kalifa Bou Azzous, com hum batalhão de infanteria, 800 cavalleiros irregulares e duas peças de artilheria, na esperança de que estas forças, respeitaveis em relação ao paiz, conseguiriaõ sublevar contra a França as tribus que tem reconhecido a sua soberania. O tenente general Galbois, para repellir o ataque do kalifa de Abd-er-kader, ordenou ao cheick-el-arab Ben-Gannah, que fosse ao deserto, reunisse as tribus sujeitas á França e combatesse o inimigo. Ben Gannah preencheo esta missão com muita habilidade: encontrou a Bou-Azzous, a oeste de Biskara, perto de Seelsons, a 80 legoas de Constantina: houve hum renhido e sanguinolento combate, no dia 24 de março, entre suas tropas e as de Abd-el-kader, e Ben-Gannah alcançou huma victoria completa. O batalhão regular de Abd-el-kader foi inteiramente destruido: 450 cabeças de infantes e 60 de cavalleiros foraõ cortadas; tres estandartes, dous peças de artilheria, dous tambores, 500 espingardas, grande numero de cavallos, e todas as bagagens do exercito de Bou-Azzous cahiraõ em poder de nosso kalifa. Cavalleiros, chegados em tres dias, do deserto a Constantina, trouxeraõ esta importante noticia, que grande sensação produzio em toda a provincia, e remetteraõ ao tenente general Galbois as bandeiras tomadas ao inimigo, e hum sacco contendo as orelhas dos soldados de Abd-el-kader, mortos no combate.

A provincia de Constantina continua a gosar de socego. O Kalifa de Abd-el-kader, Been-Amar, que tentara penetrar no Mejanah, foi constrangido a tornar a entrar na provincia de Titteria, tendo as tribus recusado reunir-se a elle. (Le Moniteur Algerien)

Achamos no Courrier de Lyon o texto da carta notavel que ao general Galbois escreveo Ben-Gannah, mandando-lhe os tropheos da victoria e hum yatagan quebrado:

« Fui atacado, dizia o Chick, pelas tropas regulares de Abd-el-kader; perdi a metade dos meus soldados e de minha familia, combatendo os inimigos.

« Mas, graças a Deos, foraõ estes vencidos. Não te podendo enviar as cabeças, por muito pezadas, mando-te as orelhas (Seguia a especificação das armas, etc., tomadas ao inimigo.)

« Rogo-te me troques o yatagan que me déste: está todo cheio de dentes e de móssas, está inservivel: de resto, he neste estado que hum Arabe fiel deve restituir as armas que se lhe confiaõ para a defensa do paiz. »

HANNOVER.

Paris, 25 de abril -- A Gazetta de Hannover annuncia que a camara dos deputados adoptou huma moção para pedir a Dieta Germanica a garantia da nova constituição.

PRUSSIA.

Paris, 25 de abril. -- O Mercurio de Franconia, fundando-se na autoridade de huma carta de Berlin, assegura que o governo Prussiano decidio que a antiga festividade da imprensa não terá lugar Parece que os livreiros e os impressores das differentes partes da Allemanha propõe-se a reunir-se em Leipsick. (Constitucionel)

INGLATERRA.

Paris, 26 de abril. -- Alem da questão Napolitana, os espiritos estão vivamente preoccupados em Londres com outro litigio sobrevindo ao governo inglez. Trata se da questão de limites entre os Estados-Unidos, e o Canadá, que, nestes ultimos tempos, tem suscitado reaes e graves difficuldades. No dia 22 corria o boato de que o negocio estava conciliado; mas as folhas tories affirmaõ o contrario.

Eis o que o Morning-Chronicle, jornal semi-official de lord Palmerston, refere a este respeito:

« Os consolidados tiveraõ um movimento de subida, em consequencia da noticia propalada, de que a questão das fronteiras do Maine fora resolvida amigavelmente por lord Palmerston e M. Stevenson, embaixador dos Estados-Unidos. Diz-se que a demarcação de limites proposta pelo rei de Hollanda deve ser adoptada como base do arranjo; e que o estado de Maine deve receber 200,000 libras sterl., como indemnisação de sua adhesão a este arranjo, e em consideração da porção de territorio cedido por elle nas márgens do rio S. Lourenço Informaõ-nos que hum membro influente do congresso do estado de Maine, que fez huma viagem á Inglaterra o anno passado, exprimio-se ácerca deste assumpto de hum modo proprio a fazer presumir que lhe daria o seu assenso. (Le Temps.)

IRLANDA.

Paris, 26 de abril. -- Já fallámos da nova associação que O'Connell acaba de fundar em Irlanda, com o fim de promover a dissolução da União. Esta associação terá commissões em todos os pontos do territorio Todo aquelle que quiser fazer parte d'ella, pagará a contribuição de hum schilling. Cada huma das quatro provincias de Irlanda deverá assignar huma petição para a dissolução. Todavia O'Connel não se compromette a apresentar estas petições ao parlamento, senão no caso de serem ellas revestidas de dous milhões de assignaturas. Idem.

ESTADOS UNIDOS.

Certos symptomas apparecem nos Estados Unidos que fazem conceber suspeitas da ruptura com a Inglaterra. Huma mensagem recente do presidente ordena o alistamento geral de todos os cidadãos dos Estados Unidos capazes de pegar em armas O seu numero he de 1:500,000 homens. Deste numero deve-se tirar 100,000, repartidos por todos os estados, que tiverem de 25 a 37 annos, para formar a força activa ou movel. Os outros formarão a força sedentaria. (Idem.)

HOLANDA.

Paris, 25 de abril. -- Os estados hollandezes se reunirão de novo a 23 de abril. A sessão da segunda camara offerece pouco interesse.

As discussões importantes que devem suscitar as questões fundamentaes da constituição e do budjet não tardarão a encetar-se. Ellas parecem destinadas a fazer época na historia do paiz, e o interesse politico está vivamente excitado. Poder-se-ha faser idea da parte que a população toma na ultima questão. lendo por exemplo no Handelsblad, que muitas pessoas notaveis do Amsterdam se reunirão, afim de deliberar sobre a oportunidade de transmetir aos estados geraes huma representação para lhes supplicarem que perseverem nas tentativas que já tem feito para obter publicidade, ordem e simplificação na administração das finanças e conseguirem a garantia de que, para o futuro, os ministros, do rei se não apartem da stricta observancia da constituição. Depois de longa discussão, deliberou a assemblea espear esta medida, a fim de não uzar do direito de representação se não na ultima extremidade.

(Do Despertador.)

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do corrente Julho, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares seguintes: no Recife, na loja de cambio do Sr. Vieira, e na de Manoel Cardoso Aires; em Santo Antonio, loja de Menezes junior, rua do Colegio, e na botica de João Moreira Marques, rua do Cabugá; e na Boa-Vista, no Atterro, loja de Manoel de Souza Rapozo; em cujos lugares tambem se trocaõ por outros premiados.

Avisos Diversos.

☞ Precisa-se de uma mulher que se queira sujeitar a fazer o serviço interno de uma casa de pequena familia; na Pracinha do Livramento loja de fazendas D. 20.

☞ O abaixo assignado tem de ir ao mato tratar de seu negocio, e por isso faz o presente avizo para que se alguma pessoa se julgar seu credor apresente suas contas para serem pagas, na rua da Cruz D. 37, assim como pede a algumas pessoas que lhe estão devendo, lhe mandem pagar.

José Maria Palmeira.

☞ Dá-se quatrocentos e quarenta mil reis a premio com hypotheca em bens de raiz n'esta Cidade, livre e desembaraçados; quem os pertender dirija-se ao Thesoureiro da Irmandade do Terço nas Cinco Pontas D. 12, ou compareça Domingo 19 do corrente no Consistorio da mesma Irmandade as nove horas

☞ Roga-se ao Sr Francisco Antonio Pereira da Silva, que se algum dos escravos que appareceraõ no engenho Catende, annunciados pelo dito Sr. tiver os signaes seguintes – de nome Miguel, nação Rebolo, representa ter 18 a 20 annos, alguns cabellos na ponta do queixo, cor muito fula, quando anda he de vagar, e com a cabeça baixa, levou vestido camisa d'algodãozinho, calça d'estoupa, colete preto, bonet vermelho, ainda um pouco buçal; o remetta a esta Praça a entregar na rua da Penha, lado do Livramento, caza d'um só andar, que se pagará toda a despeza

☞ Uma creoula de boa conducta offerece-se para ama de casa de homem solteiro, ou casado com pouca familia; nesta Typ. se dirá.

☞ Compraõ-se dez pés de larangeiras, entre as quaes sejaõ 3 de embigo, em suas competentes vasilhas, para embarcarem para fora do Imperio; rua do Trapiche N. 12.

☞ Compra-se Mil e um quarto de horas; quem tiver annuncie.

☞ A pessoa que annunciou ha tempos querer servir no exercicio de canteo, e tambem para tirar pedras em pedreiras, dirija-se ao aterro da B. Vista casa do Major José Carlos Teixeira.

☞ O abaixo assignado credor de José Antonio da Silva Azevedo, da quantia de 2,204U644 rs. vendo que o dito Azevedo se negava a passar a Escriptura de Hypotheca que haviaõ convencionado passar de huma pequena casa sita no Manguinho comprada por 750$ rs. para garante do seu debito por não ter outros bens que admitissem hypotheca, e vendo ao mesmo tempo que ainda não havia desobrigado o abaixo assignado para com a Praça da quantia de Rs. 2,180U361 rs., quantia esta que o dito Azevedo se comprometteo a pagar, e em quanto o não fizer é o abaixo assignado obrigado a pagar, por ser este debito contrahido debaixo da sua firma; e vendo mais o abaixo assignado que os generos, cascos, e armaçoens que na dita venda existiaõ, como se pode ver no Balanço, não chegavaõ para pagamento do que se deve a Praça, e tendo de mais a mais de retirar-se o dito Azevedo, foi o abaixo assignado em a venda, e fez-lhe ver que os seus interesses exigiaõ que lhe desse um garante ao seu debito, e que o desonerasse da responsabilidade da Praça, visto não mostrarem os seus bens garantia, mas o Sr. Azevedo a nada annuia, e nada lhe convirá, porque a fiuza do abaixo assignado fica com venda nesta Cidade: attendendo a tudo isto requereo um arresto que se procedeo em a taverna dois moleques, que lhe estão hypothecados (os quaes na occasião da convenção da hypotheca os não hypothecava por esta razão) e na caza que tratava de dispor de tomar sobre ella dinheiro: nesta necessidade se vio o abaixo assignado de recorrer ao meio do arresto, permittido pelas leis em casos taes, e mesmo por ser da minha obrigação evitar o prejuizo que aquelle Azevedo me quer causar, e para que o Publico venha no conhecimento da verdade, e não passe em silencio o annuncio que o dito Azevedo fez no Diario de 14, faço eu o presente

Manoel José da Silva Marques.

☞ O Thezoureiro da Sociedade aspirante aos seis contos de reis da Loteria do Theatro, partecipa aos Socios da mesma, que se uma lista particular que vio, está exacta, tirou-se em varios premios Rs. 110U000.

--- Offerece um homem casado, com pequena familia para caixeiro, administrador, ou feitor de qualquer estabelecimento rural, ou mesmo commercial, com tanto que no segundo caso seja o estabelecimento fora desta cidade, ou mesmo d esta Provincia. Adverte-se que a pessoa que a isto se propõe tem a devida capacidade. Quem pretender annuncie.

--- Os encarregados da vaccina, participaõ ao respeitavel Publico, que a Repartição da vaccina mudou-se para a rua da Roda, caza dos Expostos, e continuaõ á vaccinar nos dias de quintas e sabbados, pelas 9 horas do dia; assim como tambem fazem sciente, que nesta Repartição não ha dias de festa, dias Santos, feriados, nem de chuvas

☞ Offerece-se para ama de casa de portas a dentro uma parda de boa conducta; no beco tapado da rua do Padre Floriano D. 33.

☞ Uma mulher de bons costumes se offerece para ama de casa de homem solteiro, ou casado sem filhos, quem a pertender annuncie a morada.

☞ Deseja-se saber a residencia da Illm. Snra. D. Maria Barbora de Andrada, para se lhe entregar uma carta, pessoalmente, vinda do Rio de Janeiro pelo Paquete Inglez, Spey; queira annunciar a sua residencia para ser procurada.

☞ Recebem-se assignaturas para o Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, em caza de L. A. Dubourcq, na rua do Vigario N. 16. O preço da assignatura he de 16$ rs por anno, pagos adiantados.

--- Precisa-se de alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, para pequena familia; quem tiver para alugar annuncie para ser procurado.

☞ Na astamparia, que foi do Marroquim, ora estabellecida na rua da Florentina na carreira de João Zurrich, 5.ª caza vindo da maré, vendem-se Cartas da 1.ª e 2.ª collecção, contendo as primeiras Syllabas, e Conselhos Moraes; e as segundas, diversas notas de Cartas, e em differentes sentidos. Na mesma caza recebe-se toda a incumbencia de se estampar qualquer obra, trazendo seos donos as respectivas chapas, o que se promette desempenhar com a maior limpeza possivel.

☞ Ensina-se com perfeição, e por modico preço latim, francez, e geometria; na rua do Queimado D. 6 primeiro andar.

☞ Francisco Severiano Rabello avisa aos Srs. assignantes do Jornal Panorama, que os mezes de Fevereiro, Março, e Abril se acha no seu escriptorio, onde os podem mandar receber.

☞ Quem quiser se encarregar de ir ao Rio Formoso para promover a effeitividade de uma citação a Francisco Antonio Bandeira, Snr do engenho carrapato, dirija-se ao beco do Lobato a casa do abaixo assignado, que promette gratificar bem. – Joaquim Correia de Araujo.

☞ Precisa-se de um homem para administrador de um engenho, e que tenha pratica suficiente deste serviço; na rua da Cruz numero n. 6.

☞ Quem quiser lançar na loja de miudezas em a rua direita, que foi do fallecido Caiptão Manoel Francisco da Costa Lobo, avaliada no todo com sua competente armação em 317,800, dirija-se a mesma rua D. 5, pelas 11 horas do dia em diante, hoje 16 do corrente; pois he a ultima praça, e o aluguel da casa he em conta

☞ Arrenda-se uma casa na rua da estancia na estrada que vai para o Monteiro em um pequeno sitio, capim para sustento de um cavallo, alguns arvoredos de fructo, boa agoa de beber permanente, e perto do banho, o aluguel mui barato, ou troca-se pela moradia de um andar na Boa vista ou no bairro de S Antonio; quem pretender annuncie.

☞ O Sr. que annunciou ter aparecido em o Hospital dos Lazaros uma negrinha que não sabe dizer quem he seu Sr., se a caso for baixa do corpo, cor bem preta, de nome Luiza, cara pontuda, olhos grandes e abugalhados, nariz chato peitos pequenos e bem em pé, pernas grossas, pés pequenos e seccos, tem a bunda sacada para fora como quem levou surra, fará o favor de mandar levar na rua de Hortas D. 12, ou na praça da Independencia n. 33, que será recompensado.

☞ A pessoa, que annunciou no diario n. 151 ter prata fina a vender, achará nesta Typografia com quem tratar, ou annuncie sua morada.

Leilão

☞ Que fazem Fox & Stodart, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de ferragens grossas, e outras finas pertencentes a A. Mackay & Companhia, vendendo-se esta por liquidação, e por isso pelo maior preço que se offerecer; quinta feira 16 do corrente as dez horas da manhã, no seu armazem da rua da senzalla nova.

☞ O Corretor Oliveira venderá pelo maior preço que se offerecer, no seu armazem da rua da Conceição n. 34 primeiro andar, segunda feira 20 do corrente as 10 horas da manhã, uma grande porção de fazendas de gosto, e lindos objectos da china vindos pelo Brigue Hespanhol sahido deste porto ha dias, sendo as principaes como se segue; bolas de marfim, leques de prata, de marfim, e outros finos, bahus de alcanfor, fazendas de quadros, tafetás, sedas lustrósas, damascos, mantas de manilhas, panno de cutão, chales bordados, ditos estampados, touquins, livros de pinturas, jogos de damas, ternos de bocetas, ditos de porta, garrafas, caixas de marfim para tabaco, jarros, esteiras para janelas, figuras de manilha e da china, sedas para mosquiteiros, cestas e pratinhos de charão, chales e mantas de palha muito ricos, e variedades de outros objectos; assim como um completo sortimento de fazendas inglezas, o francezas.

Compras

☞ Escravos ladinos, que representem ter de 12 a 20 annos; defronte do trapiche novo em casa de Joaquim José de Amorim.

☞ A Illiada de Homero em latim, inda mesmo uzada; quem tiver annuncie.

☞ Uma cabra bicho que dê leite; no Hospicio sitio de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

☞ Dous cavallos capados, inda que sejão velhos, mas que estejão capazes de trabalhar, a dinheiro, ou por troca de tijolos de alvenaria ou telhas; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Ou arrenda-se o sitio em S. João de Olinda com muito boa casa forrada e assualhada e com sotão acabada de ser construida este anno, e tem outra casa mais pequena de taipa, tambem nova e bem construida, o sitio he bastante grande, tem baixa para capim, cacimba com agoa de beber, tem proporçoens para vaccas de leite; quem pretender dirija-se ao cartorio do Sr. Ciriaco na rua das Cruzes D. 2.

☞ Dous cavallos de estribaria sendo um muito bom esquipador, e muito novo, por ainda não ter feito a ultima muda, e o outro esquipa alguma couza, e com bons carregos; na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Uma propriedade de terras com duas leguas, distante desta praça 38 legoas, propria de plantaçoens de algodão e criação, e solta de refazer-se gados, olhos de agoa pernacente, e bem feitorias de casas e armazens; os pretendentes dirijão-se a rua nova da trempe da Boa vista nos fundos do sitio do Snr. Perreti, terceira casa terrea do mesmo.

☞ Papel almasso primeira sorte; na rua do Queimado D. 15, e na pracinha do Livramento D. 25.

☞ Por junto ou em porções, um terreno de propriedade no atterro dos affogados do lado do nascente, com 220 palmos de frente, e mais de tres mil de fundos, e com proporçoens para viveiros; na rua direita lado do poente D. 20.

☞ O Hiate Bom fim de carga de 28 caixas, entrado neste porto no dia 13 do corrente; a tratar no forte do mattos venda de Joaquim Francisco d'Alem.

☞ Selins para montaria de senhora, e meias sellas para montaria de homem, por preço commodo, defronte do trapiche novo em casa de Joaquim José de Amorim.

☞ Potassa nova Russiana chegada proximamente; em casa de A. Schramm.

☞ Um vaso de prata dourado, proprio para sacrario, muito bem lavrado com relevos proprios, feito com muita perfeição na Cidade do Porto; em casa de Domingos José Vieira na praça do Commercio.

☞ Uma moleca de nação muçambique de linda figura, sem vicio algum, ou troca-se por um moloque de nação, que não tenha vicios; na rua de Manoel coco venda D. 9.

☞ Uma negra da costa de idade de 23 annos, lava de varrella e sabão, boa trabalhadeira de enchada, e um quartáo castanho, novo, e um selim em bom uzo com seus pertences; na rua dos Quarteis D. 11 no primeiro andar.

☞ Um pianno forte de excellentes vozes, sendo de armario, e um outro em meio uzo; na rua do Queimado loja do Sr. Caetano José da Silva.

☞ Uma parelha de cuxixos, uma de bicudos, e uma de coriós, cujos passaros são dignos de qualquer apaixonado os possuir pela suas qualidades; na rua do Cabugá loja de miudezas D. 3.

☞ Uma preta moça e um moleque; na rua das flores armazem de capim.

☞ Boas cartas e taboadas para meninos a 80 rs., bem encadernadas, e sem serem encadernadas a 40 rs, um Tito Livio, latino, e um novo testamento de J C., em Portuguez; na rua direita loja de couros e calçados do Sr. Basto, D. 26, lado do Terço.

☞ Os seguintes livros em portuguez e francez; colleções de leis do Imperio de 1822 a 1839, exame sobre o jury, annunaes da legislacão Provincial do Imperio do Brrsil, regulamento das rellações do Imperio, constituição politica, ruinas de Volney, tesouro de meninas, biblio eca constitucional, modelos para meninos, itenerario do Rio com mappas, revolução franceza, historia natural, talismão, codigo do processo criminal, voz do profeta, historia do Brasil, honrado negociante, solitarios de murcia, Celestina, Dorothéa, engano fatal primeiro navegante, João sem medo, monte de neve, diabo coxo, capitão Paula, Paulina, Pontifice; Anna de Arcona, memoria de fortificações, gellos fortificação, mestre francez, legislação natural, vida de Faublas, grammatica ingleza, manual do jardineiro, morte de Coligny, questão sobre o codigo do commercio, policia de Pariz, retenção de ourina, historio do Christianismo; corografia Brasileira, piloto do Brasil, taxa do selo, diccionario dos verbos irregulares da lingoa franceza; na rua do Vigario D. 16.

☞ Um pianno Inglez de boas vozes, de um dos melhores authores; na praça da Independencia n. 39 se dirá.

☞ Tres pardos de idade de 20 a 25 annos um com principios de carpina, outro sapateiro, e o terceiro alfaiate, sendo todos proprios para pagens; na rua do Vigario numero 7.

☞ Uma venda na Cidade de Olinda, em optimo lugar, com poucos fundos, a dinheiro; quem quiser annuncie.

☞ Uma escrava de idade de 22 annos, cozinha, engomma, cose, faz varias qualidades de doces e refina assucar, na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 63, em porções grandes e pequenas, a superior farinha da marca SSSF, SSF.

☞ A Escuna Americana Butterfly de lote de 114 toneladas, novo, de marcha superior, forrado e cavilhada de cobre, prompta a seguir viagem para qualquer porto; a tratar com os seus consignatarios na rua do trapiche n. 12.

☞ Potassa Americana e Russiana de primeira sorte, em barris pequenos; no armazem de Santos Braga rua da Moeda n. 141.

☞ Tres lindos escravos e um moleque, todos de nação, sem vicios, nem achaques, de 14 a 25 annos; duas mulecas de nação, de 13 a 15 annos proprias para mocamas, por serem recolhidas; quatro escravos de nação, de 20 a 30 annos, com habilidades, que se farão ver ao comprador: na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ Aguilhões de varar, ditos dos lados, tambores do ferro, carretas, macacs, carapuças tudo de ferro e por preço commodo, e quatro mappas geograficos das 4 partes do mundo, proprios para guarnecer um escriptorio; na rua da moeda n. 151.

☞ Completas guarnições de papel pintado para ornar sallas, pentes de tartaruga para marrafas, ditos de massa para cocó, agoa de colonia de primeira qualidade, em caixinhas, caixas de buxo para rapé, marroquim em duzia e a retalho de todas as cores, sapatos de duraque e marroquim de Lisboa, e francezes para senhora, e meninas, ditos de bezerro para homem, ditos inglezes excellentes para inverno; na rua dos Quarteis loja de miudezas D. 7.

☞ Uma redoma de vidro, com 20 polegadas de diametro, na boca 14 polegadas, obra muito boa, vidro muito claro, e com sua piramide; na rua nova loja de louça Decima 12.

☞ Tres pretas moças de boas figuras, cozinhão, engommão, e lavão roupa, e uma dellas tambem cose, dous moleques de idade de 12 annos, uma negrinha da mesma idade, e um negro bom cozinheiro; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma molata de idade que representa 50 annos, costureira, muito boa rendeira, engommadeira, doceira, cozinheira, e optima padeira; um escravo creoulo, que representa 30 annos de idade, bom ferreiro, e caldereiro; nesta Typografia se dirá.

☞ Um moleque de idade de 14 annos, de bonita figura, proprio para aprender qualquer officio, por ser muito elegante; na rua por detraz dos Martirios D 29.

☞ Superior tinta preta de escrever a 400 rs. a garrafa, e sem ella a 360; na rua de S. Rita Nova D. 17 lado o posto a Igreja.

☞ Um dicionario de Moraes da ultima edição, em muito bom uzo; no Seminario de Olinda no terceiro cubicule das obras velhas.

☞ Um molato de idade de 20 annos, pela unica razão de senão amoldar ao serviço de casa; no atterro da Boa vista na residencia do Juiz de Direito do Civel da terceira vara ou anuuncie

☞ Uma cama de armação, por preço commodo; na rua do Nogueira casa D 8.

☞ Uma preta creoula de idade de 24 annos, faz todo o serviço de uma casa; na larga do Rozario D 9 primeiro andar.

☞ Um preto de 18 a 20 anuos de elegante figura, perfeito cozinheiro de forno e fugão, e carregador de cadeirinha, uma preta moça, cozinha e ensaboa, um molecão de idade de 18 annos, ganhador de rua, 3 moleques de idade de 12 a 14 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Uma porção de sebolas em molhos, café com casca a 2200 arroba, sevada a 1600 arroba e a libra 60 rs., vellas de sebo a duzia a 140, presuntos paios, lingoissas, toucinho, lombo de porco, e chá sekin em caixas de 13 libras; na rua nova D. 53.

☞ Umas das melhores venda no pateo de N. S. do Terço, D. 9, com commodos para familia, com bom sotão com janellas para fora, cozinha fora, quintal e cacimba; a tratar na mesma

☞ Broseguins de duraque para senhora, Botins de Lisboa, ditos francezes, sapatos de uma e duas sollas, meios botins, e dito bozeguins de lustro com o peito do pé de brim e de duraque preto sapatos de couro de lustro para homem e senhora, ditos de duraque, setim e marroquim, de todas as cores, chinellas para homem, botins para meninos, sapatos para ditos, luvas de pelica para homem e senhora, chapeos de sol de seda, bicos de linho, lenços de seda, fitas de garça, mantas e lenços de blom para senhora, espartilhos a 1600, peitos ou aberturas de camisa a 1000, pastas de jujuba a 640 a caixinha, e chapeos do chile de copa alta e aba larga; na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva, n. 7, e 8.

☞ Charutos da Bahia, muito superiores, em porção e a retalho; no pateo do Collegio Decima 10

☞ Uma casa de pedra e cal sita na rua de S. Miguel nos affogados: nesta Typografia se dirá.

Escravos Fugidos

☞ Roga-se as authoridades policiaes, e pessoas particulares, a aprehenção de uma escrava fugida no dia sabbado de Alleluia deste anno, com os signaes seguintes; de nome Getrudes, de nação angola, estatura ordinaria, rosto miudo, peitos regulares, corpo secco, o pé esquerdo he mais largo que o direito, e tem no peito do pé esquerdo uma sicatriz redonda do tamanho de quatro vintens de prata, no queixo de cima da parte de cima falta-lhe um dente, e a frente dos mesmos aberta, menos os dous da frente, na pá esquerda tem uma sicatriz de duas polegadas de comprida pouco mais ou menos, procedida de uma sipoada, em ambas as pernas tem grandes marcas de bechigas e sarnas, levou um vestido de chamalote amarelo com listras, outro de chita amarelo com listras e flores encarnadas, uma camisa de algodãozinho, uma baeta e saia preta, e um taboleiro; esta preta he bastante ladina, he vendedeira, e foi escrava do fallecido Gama da Boa vista, consta que he camarada de um cabra de nome Benedicto sapateiro, escravo que foi do dito falecido, e hoje do sogro do Snr. José Francisco de Barros do engenho carauna; quem a pegar leve a casa de Manoel José Gonsalves Braga junto ao arco de S. Antonio, que será gratificado

☞ Pelas 7 e meia da noite do dia 12 do corrente desapareceo um moleque de nome Domigos, de idade de 12 annos, figura a proporção da idade, he de angola mas parece creoulo, bem parecido, boca pequena, dentes largos, olhos grandes e bem claros, falla apressada, cor preta, levou camisa de ganga azul, calças brancas ja velhas, e vendia azeite de carrapato; quem o pegar leve a rua Augusta casa do Tenente Almeida, que gratificará

☞ Fugio no dia 8 do mez de Junho pp. um escravo de nação S. Thomé, de nome João, altura mediana, boa figura, sem barba, representa ter 20 a 22 annos, falla grossa e desembaraçada, as canellas das pernas arqueara para a frente os pés grossos, e dedos largos com signaes de bichas, costuma dizer que he forro, por vezes que tem já fugido, e muda de nome, tem sido pegado sempre na Praça, mas agora desconfia-se que fosse para fora; quem o pegar ou delle der noticia certa onde se possa ir buscar com segurança, dirija-se a Boa-Vista, rua do Rosario entrando para o pateo da Santa Cruz no sobrado de dous andares, no segundo, que será generosamente recompensado.

☞ Fugio no dia 12 do corrente uma escrava molata escura, de mome Antonia, de idade de 26 annos, muito robusta, alta, tem no rosto o signal de um talho, levou vestido de chita; quem a pegar leve a rua da cadeia do Recife n 62, que será gratificado.

☞ Fugio no dia 2 de Fevereiro um escravo creoulo, de nome Manoel, cor retinta, cara redonda, e com alguns signaes de bechigas, este escravo veio da Parahiba, e supõe-se ter fugido para aquelle lugar na companhia de um cabra capitvo do Snr. Francisco Martins de Lemos, que fugio tambem no mesmo dia; quem o pegar leve a rua da cadeia casa de Mc Calmont & Companhia, que gratificará generosamente.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 14.

ACARACU'; 24 dias, Patacho Brasileiro D. Francisca de 115 tonel., Cap. Autonio Gomes Pereira, equip. 8, carga couros; passageiros 4.

SAHIDO NO MESMO DIA.

PARAAIBA; Hiate Brasileiro S. Cruz, M. Joaquim de Oliveira, carga diversos generos.

DITO; Hiate Brasileiro Pureza de Maria, M. José Moreira, carga farinha de trigo.

PORTO, Brigue Portuguez Flor de Beiriz, Cap. José Thomaz de Lima, carga assucar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores,

Li uma correspondencia que se distribuio com o Diario d'hoje n.° 50 assignada pelo – Tira-mascara – e me não ad'mira que esse malvado se atrevesse a insultar-me tanto a vista da impunidade, que entre nós cobre o abuzo da liberdade de Imprensa. Mais poderia dizer esse sugeito visto que nem a sua educação, nem a Justiça do Paiz lhe pune a mentira, e a insolencia. Não tendo pois outro disforço, se não uma resposta em que lhe dismanche o enredo da mentira, forçado me vejo a responder-lhe, declarando altamente que he falço, e falcissimo, que eu procurasse o Snr. Antonio Francisco, ou seos amigos para acomodacoens, a excepção de quando morreo seo Irmão. O Snr. Manoel Buarque de Macêdo que diga se foi por mim, ou por alguem de ordem minha que se lhe fallou para essa que agora se entabolára. Tendo eu vindo de minha caza prompto a embarcar para o Rio de Janeiro no Vapor que passava em Junho apparecêo-me o Snr. Buarque amigo do Snr. Antonio Francisco; e de um meo parente, dizendo-me que queria propor esta acomodação, e que eu lhe disse-se quaes erão as condiçoens para fazellas saber ao seo amigo. Disse eu quaes erão, e não recuzei assignar-me na carta do Snr. Antonio Francisco, apezar de seos termos por que não faço cazo destas differenças, e não faço papeis com o proposito occulto de os mandar imprimir com um libello famozo. Cahí no laço de tão bôa fé, que transtornei a minha viagem para o Rio, e resolvi-me a voltar para o Engenho a procurar homens probos, e sabedôres do lugar da questão sem lembrar-me de homens de justiça; vim porem a saber que o Snr. Antonio Francisco levava por sua parte o Dezembargador Juiz Relator da nossa demanda, e hum Juiz de Direito do Rio Formozo, que já era suspeito na cauza, e rezolvi-me a procurar dois letrados de reconhecida probidade, e inteligencia. Dirigi-me áo Doutor Madureira, que reunia a circunstancia de ter bem prezente a questão, o qual respondeo-me que naquelles dias lhe era impossivel hir ao lugar por ter pessôa de sua familia proxima a um risco de vida; que era suficiente o meo Advogado Manoel Carlos Vellozo de Mello, de reconhecida probidade, e versado na demanda para servir de louvado com o Doutor Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti; e no cazo de recuzar-se absolutamente o dito Manoel Carlos lhe mandasse então avizo, que elle hiria, se tivesse passado a crize, que o impedia. Manoel Carlos recuzou-se por motivos extranhos á questão; pelo que nomiei o honrado Agricultor João Manoel de Barros Wanderley. O Doutor Alvaro, exigio o Processo, visto que tinha de argumentar com o Relactor, e hum Juiz, que já o tinhão examinado por muito tempo, e pedio dias para vello. Fui então aconcelhado que era precizo um quinto arbitro para decidir no cazo de empate, o que recuzou o Snr. Antonio Francisco, recuzando igualmente o espaço exigido pelo meo louvado, e frustou a acomodação com o pretexto de que o Snr. Relactor senão podia demorar. Quem pode acreditar que eu transtornasse uma viagem (que necessariamente faço a manhã) para apresentar uma farça? Não será mais provavel que o Snr. Antonio Francisco a inventasse com o fim de demorar-me, ou ao menos de me cauzar este transtorno? A demarcação que se me fez foi uma continuação da que teve lugar no tempo de meo finado Pai, a vista da Escriptura de Genipapo. O Snr. Antonio Francisco respeita a primeira demarcação conforme a sua carta impressa, o que basta para não dever duvidar da segunda que é uma consequencia da primeira. Os autos mostrão a falsidade do – *Tira mascara.* — Este correspondente oculta de proprozito a circunstancia de ter eu presentemente Accordão a meo favor, o qual se acha embargado pelo seo amigo, e fez este aranzel para prevenir contra mim os rectos Dezembargadores, na supposição que já tivesse embarcado para o Rio, e passassem sem replica as suas mentiras. Se tenho tido demandas como os Snrs. dos Engenhos Anjo, Canoinha, S. Paulo, e Genipapo, limitrofes aos meos, e se ei procurado o meo direito como Autor, he por que tenho sido sempre esbulhado, e não por ser demandista; pois se o fosse, não teria o discuido, que me increpa o contraditorio correspondente sobre a demanda de Genipapo. E' falço que eu tivesse outras demandas sobre terras. Tem razão o correspondente quando repete tantas vezes que me quer fazer conhecer por *Heróe de demandas, e por homem de duas caras*, por que athe hoje nenhum homem de bem por tal me conhece. Eu não precizo de fazer conhecido o seo amigo, por que já o é pela venda do Engenho Caxoeira á Joaquim da Silva Pereira, pela Escriptura de deserdação, e anuncios que sua falescida Mãi D. Fabianna fez contra elle, e pela *bôa fé* com que se tem avido na herança do finado Nigramonte, mandando afinal propor por seo cunhado Felis Coimbra a nulidade de testamento para desherdar os mizeraveis orfãos, de quem elle ficou por Tutor testamentario, para ficar com toda a herança do Nigramonte, por não terem os Orfãos quem os defenda. Proximos estão estes infelizes a ficarem sem coiza alguma, por que a tal demanda de nulidade do testamento está bem adiantada no Juizo do Rio Formozo, sem que os Orfãos se defendão, por que o Testamenteiro, e Tutor he o mesmo Snr. Antonio Francisco, que fica por herdeiro de tudo que se tira aos Orfãos, filhos naturaes de Nigramonte. E' assim que se cumprem os pedidos da ora da morte daquelle honrado homem como diz o – Tira-mascara – já a muito dismascarado. Pela insersão destas linhas ficará muito obrigado áos Snrs. Redactores o seu attento Venerador

João Carlos da Silva Gimoraens.

Diz João Carlos da Silva Guimaraens, que percisa que o Tabellião Bizerra lhe dê por certidão a escriptura de desherdação, que fez D. Fabianna de Barros Nigramonte a seu filho Antonio Francisco do Rego Barros. – P. a V. S. Snr. Doutor Juiz de Direito lhe mande dar a dita certidão. – E. R. M. – Passe. Recife 13 de Julho de 1840. – Aires. – Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti, Tabellião publico do Judicial e Notas nesta Cidade &c. — Certifico que vendo o livro de nottas do anno de 1838,

nelle se axa a escriptura de que tracta a mesma petição, a qual é do modo seguinte. Escriptura de desherdação que faz D. Fabianna de Barros Nigramonte, viuva de Francisco de Souza Dias, a seo filho Antonio Francisco do Rego Barros destribuida a folhas nove verço. Em nome de Deos amen. Saibão quantos este publico instrumento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Snr. Jezus Christo, de 1838, aos 7 dias do mes de Dezembro, do dito anno, neste meo scriptorio da rua das Trinxeiras, do Bairro de S. Antonio, da Cidade do Recife perante mim, apparcêo D. Fabianna de Barros Nigramonte, viuva de Francisco de Souza Dias, ora moradora na mesma rua das Trinxeiras desta mesma Cidade, a qual reconheço com as testemunhas abaixo assignadas, por as proprias de que se tracta, e do que dou fé; e logo por elle me foi dito na presença das mesmas testemunhas, que tendo tido do seo matrimonio, com dito falescido seo marido, alem d'outros, filhos ligitimos, a Antonio Francisco do Rego Barros, e tendo-o creado, tractado, educado, e mantido com todo amôr, carinho, e desvello maternal como os outros seos Irmãos, tendo alem disto proporcionado-lhe, depois de sua viuvês, os meios d'elle adquerir rendimentos, e augmentar suas pocessões, associando-o no Engenho della declarante, e assim habilitando-o para fazer maiores negocios, e adquerir maior fortuna; não obstante todos esses actos, d'amisade de huá mãi carinhosa, e desvellada por aventura do dito seo filho, e que cada vez mais lhe devião despertar, os deveres filiáes, a obediencia, e respeito para com a declarante: o sobredito seo filho, logo depois de associado nos trabalhos e rendimento do Engenho, comessou por tractar mal, e com arrogancia a Declarante, quando lhe sensurava algumas faltas no comprimento de seos deveres, como filho, como Socio, como athe por scripto fez na carta de sua letra e sinal, que derijio a Declarante no qual disia: vi huá carta que Vm. mandou ao Senhor Luis, disendo que não queria Tutor na sua fazenda, que Vm. não tem, por sermos nós seos filhos, que se fossem outros, talvez assim lhe a contecesse visto as asneiras de Vm... A muito que Vm. anda com ataques, e por isso sou a dizer-lhe que procure seo administrador, que basta de aturar suas asneiras, e seos negrinhos pelo Recife, pode axar quem lhe inculque bom administrador, pois eu tenho honra, vergonha, e não sirvo para Alc....., estes são os meus maiores defeitos: – e como por evictar esses máos tractamentos, a Declarante se resolvesse a vender o seo Engenho, tendo contractado e feixado a venda com Joaquim da Silva Pereira, desta Cidade, por a quantia de 20:000$000 rs., tendo passado e assignado scriptura; e estando aperfeiçoado o contracto, hindo a Declarante dar posse, e tirar os escravos que tinha reservado como os seos moveis; o sobredito seo filho, a actacou, para que destractasse o negocio; e como a declarante repugnasse cometer esse acto infame, elle forçosamente obrigara assignar hum annuncio para o Diario, e no outro dia mandou dizer a Declarante por Luis Gonzaga, marido de sua neta, que se retirasse para o seo Engenho Genipapo, se não queria morrer de ballas, e apenas esse recado se dera a Declarante, logo soarão tiros a roda do Engenho, dizendo-se-lhe que ella se metesse em huá rede, e sahisse; erão 8 horas da noite, e apenas chegou a Declarante no meio da matta do Engenho Sibiró, tornarão á apparecer os tiros que se repetirão quando a declarante chegou ao Engenho Genipapo, do supradito seo filho, este logo a meteo em hum quarto secreto, e n'outro dia lhe apresentou o Notario, e fez a Declarante assignar huá procuração bastante, e ante datta da venda do Engenho Caxoeira, ja vendido a Joaquim da Silva Pereira, ao Tenente Coronel Sebastião Antonio Acholis Lins, pondo para esse fim a declarante em coação, dizendo-lhe particularmente, que se a declarante não assigasse aquella procuração e venda, o diabo havia levar e acrescentando a tudo isto, o insulto de nomes injuriosos, e a repetição de historia de facinorosos que havião mortos suas mãis, e assim extorquio da declarante as assignaturas que quasi para fazer vendido o Engenho anteriormente a venda, que a Declarante celebrara com Joaquim da Silva Pereira, sugeitando-a d'eta arte a accusacão criminal, e as penas do artigo 264 do Codigo Penal, e alem de tudo isto por muitas vezes ameaçou a existencia da declarante, e a conservava em perfeito encarceramento, de maneira que a salvar sua existencia, ella Declarante sahira oculta, e fugitivamente da casa, na qual por elle tinha sido depozitada, e com tanta preça, que deixara o seo facto, e alguns moveis em casa de João Caetano, e sua mulher D. Amancia, o que sabendo o mencionado seo filho, passou emmediatamente com gente armada a esta casa, cheio de tanta sanha, que mandou quebrar os seos moveis que ali deixara, e rasgar a sua roupa que em baus deixara ficar, e tendo a mesma declarante por molestia deixado ficar em a referida casa o preto Damião, seo escravo, o supradito seo filho o mandou arrebentar de páo, de tal maneira, que condusido em braços foi levado ao Engenho Genipapo; e como todos estes, e outros factos de desobediencia por elle praticados, dão lugar a desherdação permetida por a ordenação Liro 4.°, tit. 88, § 5.°, e 9.°; a declarante por apresente desherda, e á por desherdado, e desnaturalisado de sua familia o supramencionado seo filho, Antonio Francisco do Rego Barros, para não lhe poder suceder em quaesquer bens, direito, e acções que a declarante por qualquer maneira pertenção, ou possão pertencer, e pede as Justiças deste Imperio que fação manter e guardar a presente escriptura, para produsir todos os seos effeitos, como de direito lhe compete, e nelle se contem, a qual disse a Declarante que fazia de sua livre e espontania vontade, sem coação, ou constrangimento de pessoa alguá: em firmeza do que por me ser esta destribuida o fiz em fé, e testemunho de verdade assim o disse e outhorgou e pedio fosse feito o presente instrumento nesta minha notta, a qual depois de lido assignou com as testemunhas presentes. Lino Antonio d'Oliveira, e Luis Francisco de Paula, eu Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti, Tabelião a escrevi. — Fabianna de Barros Nigramonte — Luis Francisco de Paula – Lino Antonio d'Oliveira — Está conforme ao original que fielmente extrai em certidão do proprio Livro de notas a que me reporto, que vai sem cauza que duvida faça, conferido, concertado na forma do estilo, e por mim subscrito e assignado, nesta Cidade do Recife em 13 de Julho de 1840. — Sobscrevi, e assignei, em fé de verdade, e concertada — Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti. — Consertei — Joaquim Joze Ferreira de Carvalho.

Pern, na Typ. de M. F. de Faria. Julho de 1840.